



## CALENDÁRIO DE FATURAS 2017 PRAZO P/ ENTREGA DE FATURA

| SERVIÇO PRESTADO EM | PESSOA FÍSICA | PAGTO PF   | RPA        | PESSOA JURÍDICA | PGTO PJ    | NOTA FISCAL |
|---------------------|---------------|------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| JANEIRO             | 01/02/2017    | 13/03/2017 | 06/03/2017 | 01 e 02/fev17   | 20/03/2017 | 10/03/2017  |
| FEVEREIRO           | 01/03/2017    | 12/04/2017 | 05/04/2017 | 01 e 02/mar17   | 18/04/2017 | 10/04/2017  |
| MARÇO               | 03/04/2017    | 12/05/2017 | 05/05/2017 | 03 e 04/abr17   | 18/05/2017 | 10/05/2017  |
| ABRIL               | 02/05/2017    | 12/06/2017 | 06/06/2017 | 02 e 03/mai17   | 19/06/2017 | 09/06/2017  |
| MAIO                | 01/06/2017    | 12/07/2017 | 05/07/2017 | 01 e 02/jun17   | 18/07/2017 | 10/07/2017  |
| JUNHO               | 03/07/2017    | 14/08/2017 | 07/08/2017 | 03 e 04/jul17   | 18/08/2017 | 10/08/2017  |
| JULHO               | 01/08/2017    | 12/09/2017 | 05/09/2017 | 01 e 02/ago17   | 18/09/2017 | 11/09/2017  |
| AGOSTO              | 01/09/2017    | 13/10/2017 | 05/10/2017 | 01 e 04/set17   | 18/10/2017 | 10/10/2017  |
| SETEMBRO            | 02/10/2017    | 13/11/2017 | 06/11/2017 | 02e 03/out167   | 20/11/2017 | 10/11/2017  |
| OUTUBRO             | 01/11/2017    | 12/12/2017 | 05/12/2017 | 01 e 03/nov17   | 18/12/2017 | 11/12/2017  |
| NOVEMBRO            | 01/12/2017    | 12/01/2018 | 05/01/2018 | 01 e 04/dez17   | 18/01/2018 | 10/01/2018  |
| DEZEMBRO            | 02/01/2018    | 12/02/2018 | 05/02/2018 | 02 e 03/jan18   | 19/02/2018 | 09/02/2018  |

### OBSERVAÇÕES

01. As faturas a serem entregues nas datas acima, referem-se sempre aos serviços prestados no mês anterior;
02. As guias terão validade de 30 (trinta) dias contadas da data da autorização ou da realização para os serviços que não exijam autorização;
03. O prazo para apresentação dos serviços prestados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do atendimento;
04. Será indispensável a entrega de NF e RPA (em caso de pessoa física), referente ao faturamento apresentado no mês anterior para entrega de novas faturas;
05. As solicitações médicas devem ser feitas no formulário Padrão TISS, a qual tem validade de 30 (trinta) dias;
06. É INDISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS OBRIGATÓRIOS;
07. O pagamento será mediante crédito em Banco, Agência e Conta Corrente informados na assinatura do contrato ou alteração formalizados;
08. Os recursos de glosas poderão ser enviados via e-mail [analise@cassind.com.br](mailto:analise@cassind.com.br) e/ou via correios, em até 60 (sessenta) dias contados da data de pagamento;
09. As guias do TISS estão disponíveis para impressão no site da Cassind;
10. AS FATURAS ELETRONICAS DEVEM SER APRESENTADAS ENTRE O 1º E O 2º DIA DE CADA MÊS;
11. A partir do dia 30 de cada mês estará disponível no nosso site relatório de glosas, assim como o valor da Nota Fiscal e RPA ref. a fatura entregue no início do mês. Lembre-se que o mês da emissão Nota Fiscal será sempre no mês do pagamento e o RPA a data do pagamento.
12. A Declaração de Retenção do INSS para pessoa física poderá ser entregue juntamente com a fatura, sendo mensal, semestral ou anual.

"Desde que especificada na própria declaração".

13. Prestadores Pessoa Física devem apresentar até o dia 06 de abril o comprovante de inscrição atualizado do ISS para que não seja retido o referido imposto

14. Prestadores Pessoa Jurídica devem apresentar até o dia 08 de abril - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, O ÚLTIMO COMPROVANTE DE ISS E O SBPC (CONTROLE DE QUALIDADE) PARA EMPRESAS QUE DISPONIBILIZAM SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA (LABORATÓRIO)

#### DADOS CADASTRAIS

Rua Jornalista João Batista de Santana, 1914, Bairro Coroa do Meio

CEP: 49035-430 CNPJ: 04.197.511/0001-04 Telefone: (79) 3255-4035 Ramal: 3 / 3025 8010 OU 8011

site: [www.cassind.com.br](http://www.cassind.com.br)

e-mail: [analise@cassind.com.br](mailto:analise@cassind.com.br)

s;

o;

